



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 275 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 075/GP/20, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares para prevenção do contágio da COVID-19, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, bem como as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 32, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 15.436, de 13 de maio de 2020 que suspendeu as aulas presenciais da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve uma acentuada elevação de contaminação do vírus COVID-19, em nosso Estado, sendo necessário mantermos os alunos da Rede Municipal de Ensino em isolamento,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no *caput* do art. 2º-G e seu parágrafo único, do Decreto Estadual nº. 15.391, de 16 de março de 2020, inserido através do Decreto Estadual nº. 15.463, de 25 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para o dia **31 de julho de 2020**, a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, prevista no art. 1º. do Decreto nº. 055/GP/20, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas complementares necessárias para o andamento do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de junho de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.163/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos diversos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22.06.2020).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº.163/2020, 22 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADENILSON CARLOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2019 A 07.03.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
CARLA FERNANDA LIMA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03.12.2018 A 02.12.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
CRISTIANA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2017 A 02.12.2018	01.06.2020 A 30.06.2020
EDILAINE BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2018 A 02.12.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	MÉDICO DO E.S.F	24.09.2017 A 23.09.2018	01.06.2020 A 30.06.2020
FELIPE FRANCISCO BITTENCOURT JUNIOR	BIOMÉDICO	05.09.2018 A 04.09.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
FERNANDA CAETANA MARTINS SILVA	MÉDICO DO E.S.F	03.12.2018 A 02.12.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
JAKELINE DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	26.09.2018 A 25.09.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
KARLA MARIANA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	03.12.2018 A 02.12.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
LEONEL ADÃO	TRABALHADOR BRAÇAL	01.04.2019 A 31.03.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
LUZIA MARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2019 A 16.02.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
MARCINA SONIA MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.08.2017 A 10.08.2018	01.06.2020 A 30.06.2020
MARIA APARECIDA SOARES DA S. MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2019 A 07.03.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
MARIA APARECIDA ALVES DE S. ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04.10.2018 A 03.10.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
MIRIAN IWAZAKI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.08.2017 A 28.08.2018	01.06.2020 A 30.06.2020
RUBENITA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF	29.08.2018 A 28.08.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	14.09.2018 A 13.09.2019	01.06.2020 A 30.06.2020

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº.163/2020, 22 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
TIAGO CARDOSO TEIXEIRA	VIGIA	29.08.2018 A 28.08.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
SILVANA SANTOS CARDOZO	CONTADOR	02.02.2019 A 01.02.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
SILVANJA ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2018 A 07.03.2019	01.06.2020 A 30.06.2020
SUELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA II	17.02.2019 A 16.02.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
VILSON BORGES SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2019 A 07.03.2020	01.06.2020 A 30.06.2020
WESQUERLEY SOUZA PORTINE	VIGIA	20.04.2018 A 19.04.2019	01.06.2020 A 30.06.2020

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.165/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020*Exonera o**Servidor que Menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro permanente, Srª.: **RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo – SAX-802, Classe-A, Referência-12, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25.06.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.160/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 25.05.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18.06.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.160/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020**ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
HAGTA MARLY BASSANI	MÉDICO VETERINÁRIO	180 DIAS	31.05.2020 A 29.11.2020
RENATA RAIMUNDA DE FREITAS SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	120 DIAS	12.06.2020 A 09.10.2020
NATHÁLIA RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR DE SECRETARIA II	120 DIAS	25.05.2020 A 21.09.2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
(Devido Alteração no Edital)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que foi **Suspensa** à licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por **Objeto** o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Dieta Enteral para pacientes do Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Será Republicada uma nova data, horário para a abertura do referido certame.

Fátima do Sul - MS, 26 de junho de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DECRETO PROCON

FUND. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000016/20 de 12 de Fevereiro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**4.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	900,00

TOTAL REDUZIDO:**4.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 12 de Fevereiro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal